

PORTARIA Nº 50, de 23 de agosto de 2024.

“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 42/2021, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial a Sr.^a Lucinea dos Santos Gonçalves.”

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICA** da Fundamentação Legal da Portaria nº. 42, de 29/10/2021, publicada no D.O.E de 03/11/2021, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial.

Onde se lê:

“(…) com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “a” da CF/88, com Redação no Art. 6º da E.C 41/2003 Especial, c/c Art. 40, §5º da CF/88 e Art. 16 da Lei Municipal nº10/2006, até posterior deliberação.” (…)

Leia-se:

“(…) com proventos proporcionais, reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “a” da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88 e Art. 16 da Lei Municipal nº10/2006, até posterior deliberação.” (…)

Fonte: <https://previcob.es.gov.br/publicacoes-2/legislacao/>
<https://conceicaodabarra.es.gov.br/leis-complementares>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da portaria nº 42/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, que fiz digitar e subscrevi.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente
Portaria nº 327/2022

MARIO LUIZ
DA SILVA
JUNIOR:071
48856736



Fabrício Siquara Gonçalves
Diretor Administrativo/Financeiro
Portaria nº 331/2022

Vitória (ES), terça-feira, 27 de Agosto de 2024.

Luzia Maria Faria Daher.

“Onde se lê”: (...) efetiva no cargo de Professor II Nível Pós - graduação (MAP - PB5), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação (...).

“Leia-se”: (...) efetiva no cargo de Professor II Nível Pós - graduação, Padrão Salarial 766 letra “O” - PROF II - NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35, § 1º da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação (...).

Os demais termos desta portaria de nº 37/2022 permanecem inalterados.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente
Portaria 327/22

Protocolo 1388133

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

RETIFICA da Fundamentação Legal da Portaria nº. 15, de 31/03/2021, publicada no D.O.E de 01/04/2021, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Sra. Rosinete dos Santos Pestana Andrade.

“Onde se lê”: (...) efetiva no cargo de Servente (...).

“Leia-se”: (...) efetiva no cargo de Servente - Padrão Salarial 597 letra “K - Nível I - ADM (...).

Os demais termos desta portaria de nº 15/2021 permanecem inalterados.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente
Portaria 327/22

Protocolo 1388135

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

RETIFICA da Fundamentação Legal da Portaria nº. 42, de 29/10/2021, publicada no D.O.E de 03/11/2021, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial da segurada Sra. Lucinea dos Santos Golçalves.

“Onde se lê”: (...) com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III,

Alínea “a” da CF/88, com Redação no Art. 6º da E.C 41/2003 Especial, c/c Art. 40, §5º da CF/88 e Art. 16 da Lei Municipal nº10/2006, até posterior deliberação (...).

“Leia-se”: (...) com proventos proporcionais, reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “a” da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88 e Art. 16 da Lei Municipal nº10/2006, até posterior deliberação (...).

Os demais termos desta portaria de nº 42/2021 permanecem inalterados.

Mário Luiz da Silva Júnior

Diretor Presidente
Portaria 327/22

Protocolo 1388136

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SAAE-LINHARES/ES, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE LINHARES, no uso de suas atribuições legais, torna público que está disponível no site: www.ibade.org.br o resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor da inscrição, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Linhares/ES.

O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, na **área do candidato**, a partir das **8h do dia 26/08/2024 até as 23h59 do dia 27/08/2024** conforme indicado no Cronograma Previsto - ANEXO II do edital de abertura do Certame, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Linhares/ES, 23 de agosto de 2024.

FELIPE RIBEIRO SANTOS
DIRETOR GERAL

Protocolo 1388413

